



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional, com a finalidade de viabilizar a execução de recursos oriundos de emenda parlamentar destinada ao Município de Ibiraiaras.

A presente proposição decorre da indicação da Emenda Parlamentar nº 28670001, consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, na modalidade de transferência especial ao Município, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), junto ao Ministério da Fazenda.

Referidos recursos possuem destinação específica para investimentos na Casa do Agricultor, visando fortalecer as ações voltadas ao atendimento dos produtores rurais, promovendo melhorias na infraestrutura, apoio técnico e incentivo ao desenvolvimento das atividades agrícolas no âmbito municipal.

A abertura do crédito adicional mostra-se necessária para a devida adequação orçamentária, possibilitando a correta execução dos recursos recebidos, em conformidade com os procedimentos legais e operacionais exigidos, inclusive por meio da plataforma TransfereGov.

Com a implementação das ações financiadas pela referida emenda, espera-se fomentar o desenvolvimento rural, ampliar o suporte aos agricultores e contribuir diretamente para o crescimento econômico do Município, considerando a relevância do setor primário para a realidade local.

Ressalta-se, por fim, que a presente proposta observa rigorosamente os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 02 de abril de 2026.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal